



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-40, de 05 de dezembro de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que não houve "quorum" na eleição realizada no dia 27 de novembro de 2008,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observadores do Conselho Federal de Odontologia, no segundo turno das eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no dia 17 de dezembro de 2008, os Conselheiros-Federais José Mário Morais Mateus e Laércio Villela Barros.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro 2008.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**